



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N. 236, DE 20 DE JULHO DE 1931

Prohibe o funcionamento de
circos em logradouros publicos.

Alberto Bins, Prefeito Municipal de Porto Ale
gre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, etc., etc.

Attendendo a conveniencia de prohibir-se o
funcionamento dos chamados "circos de cavallinhos" em lo
gradouros publicos, salvo casos especiaes,

No uso das attribuições que lhe são conferi
das pela Lei Organica, Art. 23 § 1º, e de conformidade com
o disposto no Art. 11 § 4º do Decreto 19.398, que instituiu
o Governo Provisorio da Republica,

DECRETA

Art. 1º - Fica prohibido o funcionamento dos
chamados "circos de cavallinhos" nos logradouros publicos si
tuados no perimetro compreendido entre as ruas Ramiro Bar
cellos, Venancio Ayres, João Alfredo e littoral, salvo ca
sos especiaes de grandes emprezas que apresentem conjuntos
artisticos, a juizo da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contra
rio.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 20 de Ju
lho de 1931.

Alberto Bins,
Prefeito.

/ESB